

# Licenciatura em Pedagogia

Regulamento de Atividades Complementares



[www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Secretaria de Educação a Distância**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho  
Centro de Educação a Distância – CEAD**

**Curso**

Licenciatura em Pedagogia EaD

**Coordenadora do Curso**

Maria Lúcia Queiroz Guimarães Hernandez

**Coordenadora de Plataforma e Tutoria  
Professora Assistente  
Coordenadora de AACC**

Cristiane Fortes Gris Baldan

**Diagramação da Capa**

Igor Xavier de Magalhães Silva Brasil

**Diagramação do Texto**

Cristiane Fortes Gris Baldan

---

**Muzambinho**

**2020**

# 1

## **Disposições Preliminares**

### **Licenciatura em Pedagogia EaD**

Art. 1º. Este regulamento dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, e estabelece a sua forma de realização, em atendimento à Resolução CNE/CP 02 de 01/07/2015.

Art. 2º. Compreende-se como atividade complementar aquela acadêmico-científico-cultural (AACC) especificada ou não, na organização curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD que visa complementar a formação do acadêmico de acordo com o perfil profissiográfico do graduando.

Art. 3º. As atividades complementares devem atender integralmente à legislação e estar articuladas com os objetivos do IFSULDEMINAS e do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Art. 4º. A escolha e a validação das atividades complementares deverá objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do processo ensino-aprendizagem, propiciando ao acadêmico a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

# 2

## **Do Órgão Gestor**

### **Licenciatura em Pedagogia EaD**

Art. 5º. A Coordenação de AACC será o órgão responsável pela administração do regime de atividades complementares e cumprimento das normas regimentais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Cabe à Coordenação de AACC:

I – Coordenar a divulgação da oferta e atendimento das diversas modalidades de atividades complementares do Curso;

II – Acompanhar a execução das programações específicas por modalidades;

III – Coordenar a validação da participação do educando nas atividades complementares;

IV – Registrar e gerenciar, para efeitos curriculares, as bases de dados sobre a participação e avaliação de cada educando do curso.

# 3

## **Da Validação das AACC**

### **Licenciatura em Pedagogia EaD**

Art. 7º. O conjunto das atividades complementares será desenvolvido observando o limite global mínimo de 200 (duzentas) horas, de acordo com as normas estabelecidas no presente documento.

Art. 8º. Serão consideradas válidas as AACC oferecidas pelo IFSULDEMINAS, bem como aquelas em oferecidas por outras instituições, desde que articuladas com o perfil profissiográfico do curso.

Art. 9º O educando poderá realiza-las em todos os semestres do curso, considerando a carga horária que melhor se adapte à sua realidade.

Art. 10º De posse dos documentos comprobatórios, em qualquer tempo, o educando deverá registrar as horas correspondentes junto à Coordenação de AACC, anexando os documentos comprobatórios no ambiente denominado AACC, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Art. 11º A validação das AACC se dará pela análise dos documentos comprobatórios registrados no AVA, em consonância com as modalidades estabelecidas neste regulamento, e discriminadas no Quadro 1:

I – Atividades Culturais e Leituras

II – Atividades Científicas/Extensão e Produção Acadêmica

III – Eventos

IV – Representação Estudantil e Atividades Assistenciais/Voluntárias

V – Aperfeiçoamento e Estágios Extracurriculares

**Quadro 1.** Resumo dos critérios para integralização da carga horária das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

<b>I. ATIVIDADES CULTURAIS E LEITURAS</b> Máximo 100 (cem) horas		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovação</b>
Assistir a filmes (locados, Netflix), cinema, teatro, teatro infantil, feiras, apresentações artísticas, exposições, shows, festivais, competições esportivas.	Até 5 (cinco) horas por atividade, a juízo da Coordenação	Relatório e comprovante de participação <sup>1</sup>
Visitas técnicas a patrimônio cultural, patrimônios tombados, cidades históricas, monumentos, museus, memoriais, parques temáticos, escola-modelo, creches, berçários, SESI, SESC, SENAI, ONGs com assistência educacional, APAE e entidades afins, laboratórios de Pedagogia, hospitais e clubes com brinquedoteca.	Até 5 (cinco) horas por visita, a juízo da Coordenação	Relatório e comprovante de participação
Leituras de livros e artigos científicos de revistas indexadas na área da Educação.	Até 10 horas por leitura Máximo 5 leituras	Cópia do material lido <sup>2</sup> e Relatório
Leituras de matérias publicadas em jornais, revistas não indexadas, sites/blogs na área da Educação.	Até 10 horas por leitura Máximo 5 leituras	Cópia do material lido e Relatório
<sup>1</sup> Cópia do ingresso, cópia da capa (frente/verso), comprovante de locadora.		
<sup>2</sup> Se livros: cópia frente/verso da capa do livro.		
<b>DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS SE CARIMBADOS E ASSINADOS, OU ASSINADOS ELETRONICAMENTE</b>		

<b>II. ATIVIDADES CIENTÍFICAS/EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA</b> Máximo 100 (cem) horas		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovação</b>
Apresentação de monografia, ensaios, opúsculos ou similares no campo da educação (individual ou equipe), sob orientação de docente.	Até 20 horas por obra, a juízo da Coordenação	Documento publicado com Certificado / Declaração
Publicação de artigos em jornais e/ou revistas.	Até 20 horas por obra, a juízo da Coordenação	Documento publicado
Resumos e artigos completos publicados em eventos científicos.	Até 15 horas por obra, a juízo da Coordenação	Documento publicado com Certificado / Declaração
Participação em projetos de pesquisa, Iniciação científica (bolsista ou voluntário) na área da Educação, sob orientação docente.	Até 20 horas por projeto, a juízo da Coordenação Máximo 40 horas	Relatório e Certificado / Declaração
Participação em projetos, programas ou serviços de extensão (extensão solidária ou comunitária) na área de Educação.	Até 20 (vinte) horas por projeto, a juízo da Coordenação Máximo 40 horas	Relatório e Certificado / Declaração
Apresentador de trabalhos científicos ou culturais em eventos na área da Educação.	Até 5 (cinco) horas por trabalho, a juízo da Coordenação	Trabalho apresentado e Certificado / Declaração
Confecção de vídeos, CD's educativos e painéis relacionados ao curso.	Até 20 (vinte) horas, a juízo da Coordenação Máximo 2	Certificado / Declaração
<b>DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS SE CARIMBADOS E ASSINADOS, OU ASSINADOS ELETRONICAMENTE</b>		

<b>III. EVENTOS</b> Máximo 100 (cem) horas		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em palestras, defesas de TCC (Graduação), dissertações (Mestrado) ou teses (Doutorado) na área de Educação.	Até 4 (quatro) horas por evento, a juízo da Coordenação	Comprovante de participação
Participação em seminários, simpósios, congressos, jornadas, conferências e afins, na área de Educação.	Até 20 (vinte) horas por evento, a juízo da Coordenação	Comprovante de participação
Palestrante, debatedor, monitor ou moderador em eventos na área de Educação	Até 5 (cinco) horas por participação, a juízo da Coordenação	Comprovante de participação
Organizador de palestras, seminários, simpósios, congressos e afins, na área de Educação.	Até 20 (vinte) horas por evento, a juízo da Coordenação	Comprovante de participação
<b>DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS SE CARIMBADOS E ASSINADOS, OU ASSINADOS ELETRONICAMENTE</b>		

<b>IV. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E ATIVIDADES ASSISTENCIAIS/VOLUNTÁRIAS</b> Máximo 50 (cinquenta) horas		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Comprovação</b>
Representante estudantil junto a órgãos, colegiados acadêmicos ou administrativos do IFSULDEMINAS.	Até 10 (dez) horas por período letivo, a juízo da Coordenação	Relatório e comprovante de participação
Desenvolvimento de atividades assistenciais/voluntárias junto à alguma instituição.	Até 10 (dez) horas por período letivo, a juízo da Coordenação	Relatório e comprovante de participação
Mesário em eleições oficiais.	Até 10 (dez) horas por período letivo, a juízo da Coordenação	Comprovante de participação
Doação de sangue.	Até 2 (duas) horas, a juízo da Coordenação Máximo 2 doações	Comprovante de participação
<b>DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS SE CARIMBADOS E ASSINADOS, OU ASSINADOS ELETRONICAMENTE</b>		

<b>V. APERFEIÇOAMENTO E ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES</b> <b>Máximo 100 (cem) horas</b>		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovação</b>
Cursos, minicursos, oficinas e grupos de estudo na área da Educação.	Até 30 (trinta) horas por curso/minicurso, a juízo da Coordenação	Certificado
Cursos de idiomas estrangeiros e informática.	Até 10 (dez) horas por período letivo concluído, a juízo da Coordenação	Certificado
Estágio não obrigatório na área da Educação.	Até 60 (sessenta) horas por estágio, a juízo da Coordenação. Máximo 2 estágios	Relatório/Cópia do Termo de Compromisso
Disciplinas Optativas e Eletivas na área da Educação.	Até 60 (sessenta) horas por disciplina, a juízo da Coordenação. Máximo 2 disciplinas	Declaração de Aprovação na Disciplina
Monitoria em disciplina do curso de pedagogia sob orientação de docente	Até 40 (quarenta) horas, a juízo da Coordenação Máximo 2 monitorias	Certificado ou Declaração
<b>DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO SÓ SERÃO VÁLIDOS SE CARIMBADOS E ASSINADOS, OU ASSINADOS ELETRONICAMENTE</b>		

Art. 12º Todos os relatórios e resumos devem ser de autoria do próprio aluno. Utilização de textos e/ou trechos da internet podem ser usados como citações, desde que sejam interpretados e explicados, caso contrário serão anulados.

Art. 13º Não serão aceitos comprovantes que apresentem apenas assinatura, sem carimbo, sem data ou sem especificação da atividade realizada pelo aluno.

Art. 14º Trabalhos com relatórios iguais aos de outros alunos serão anulados. As medidas legais e cabíveis serão aplicadas nos casos de falsificação de documentos, prática caracterizada como crime de Falsidade Ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

# 4

## **Disposições Gerais**

### **Licenciatura em Pedagogia**

Art. 15º Estágio Curricular Obrigatório, Prática como Componente Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso ou atividades que façam parte das obrigações estudantis do aluno não são aceitos como AACC.

Art. 16º É vedada a validação de atividades realizadas anteriormente ao ingresso do acadêmico no curso de Licenciatura, salvo em se tratando de situação de transferência.

Art. 17º O não cumprimento das 200 horas de AACC implicará na reprovação e suspensão da emissão do diploma. Ao final da avaliação da documentação fornecida pelos educandos, o Coordenador de AACC deverá qualificar o aluno como suficiente (aprovado) ou insuficiente (reprovado).

Art. 18º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de AACC.

Art. 19º Os modelos de formulários a serem utilizados para fins de integralização das atividades complementares estão dispostos nos Anexos.

# 5

## **Anexos/Modelos**

### **Licenciatura em Pedagogia EaD**

Art. 20º Breve descrição de alguns elementos estruturais dos relatórios:

- ✚ **Título:** resume a ideia do trabalho, o nome do evento ou atividade.
- ✚ **Objetivos:** Descrever qual(ais) o(s) objetivo(s) a serem alcançados durante a atividade ou evento.
- ✚ **Programação:** Elencar o roteiro das atividades e ou acontecimentos durante o evento.
- ✚ **Resumo:** sintetiza o conteúdo das atividades realizadas, apresentando os principais pontos abordados durante a mesma e com exposição crítica de opiniões acerca da atividade.
- ✚ **Conclusão:** Apresenta os avanços acadêmicos que a atividade proporcionou para o educando e a sociedade como um todo.
- ✚ **Anexos:** São documentos auxiliares e não obrigatórios, tais como: tabelas, gráficos, organogramas, formulários, fotos, documentos, etc. A função dos mesmos é enriquecer e elucidar as informações contidas no corpo do relatório.

**UTILIZAR OS MODELOS DE RELATÓRIO A SEGUIR, DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA**

## RELATÓRIO DE AACC - LEITURA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Educando:

Registro Acadêmico:

Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD - \_\_\_\_\_ período

Período de execução da atividade:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA AACC

**Título:**

---

**Objetivo:**

---

---

---

**Descrição do material lido (Referência bibliográfica):**

---

---

---

**Resumo:**

---

---

---

---

**Competências desenvolvidas e Conclusão:**

---

---

---

---

\* Insira o número de linhas necessário, de acordo com a necessidade.

## RELATÓRIO DE AACC - ATIVIDADES CULTURAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Educando:

Registro Acadêmico:

Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD - \_\_\_\_\_ período

Período de execução da atividade:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA AACC

**Título:**

---

**Objetivo:**

---

---

---

**Programação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Competências desenvolvidas:**

---

---

---

---

\* Insira o número de linhas necessário, de acordo com a necessidade.

**RELATÓRIO DE AACC**  
**REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E ATIVIDADES ASSISTENCIAIS/VOLUNTÁRIAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Educando:

Registro Acadêmico:

Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD - \_\_\_\_\_ período

Período de execução da atividade:

**2. IDENTIFICAÇÃO DA AACC**

**Título:**

---

**Objetivo:**

---

---

---

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

---

---

---

---

**Competências desenvolvidas:**

---

---

---

**Conclusão:**

---

---

---

\* Insira o número de linhas necessário, de acordo com a necessidade.

## RELATÓRIO DE AACC - ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Educando:

Registro Acadêmico:

Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD - \_\_\_\_\_ período

Período de execução da atividade:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA AACC

**Título:**

---

**Objetivo:**

---

---

---

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

---

---

---

---

---

**Competências desenvolvidas:**

---

---

---

**Conclusão:**

---

---

---

---

\* Insira o número de linhas necessário, de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
- Campus Muzambinho -

## DECLARAÇÃO

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro, para fins de integralização das Atividades Acadêmico Científica Culturais – AACC, que o educando \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ realizou na Instituição \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas, as seguintes atividades:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Responsável pela Declaração  
(Nome, assinatura e carimbo da Instituição)